

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Lei nº 2184

de 23 de abril de 2004

(Projeto de Lei nº 20/2004, do vereador Rubens Metzner)

Dá nova redação ao “caput” do *artigo 1º da Lei Municipal nº 2051, de 03 de setembro de 2001*, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do “caput” do *artigo 1º da Lei Municipal nº 2051, de 03 de setembro de 2001*, com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se *Estrada Municipal “José Valter Sommer” COR-245*, a estrada municipal código “COR 245”, que tem seu início na *Rodovia Constante Peruchi – SP 316*, Bairro do Cascalho, estendendo-se até à *Rodovia Anhanguera SP 330*, no município de Cordeirópolis, *conforme croqui de situação que faz parte integrante desta Lei*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 23 de abril de 2004, 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de abril de 2004.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Departamento de Administração